

CÓDIGO DE CONDUTA

1.º CICLO



Creche • Educação Pré-Escolar • Ensino Básico e Secundário



De forma a promover um bom ambiente escolar e uma cultura de educação para os valores, qualquer aluno do 1.º Ciclo do Colégio Oriente deve:

Art. 1.º

- ✓ **Ser Humano e cordato na relação com os colegas, bem como com a restante comunidade educativa, cumprindo o Código de Conduta do Colégio.**
Incumprimento: o aluno é advertido pelo Professor Titular de Turma e em situações de maior gravidade é dado o conhecimento à Direção do Colégio. Em situações de violência, o aluno fica sujeito a um registo de ocorrência.

Art. 2.º

- ✓ **Utilizar obrigatoriamente o uniforme do Colégio Oriente.**
Incumprimento: o professor responsável pelo primeiro tempo da manhã reitera a importância do uso do uniforme. Poderá, para o efeito, contactar o Encarregado de Educação para regularizar a situação. Caso a situação seja recorrente, esta será exposta à Direção do Colégio que agirá em conformidade.

Art. 3.º

- ✓ **Respeitar as instruções dadas pelos Professores e demais Colaboradores do Colégio.**
Incumprimento: o aluno é advertido pelo Professor e, numa situação recorrente, fica sujeito a medidas sancionatórias.

Art. 4.º

- ✓ **Realizar os trabalhos propostos pelo professor.**
Incumprimento: o aluno é advertido e terá que realizar o trabalho em falta posteriormente. Caso o incumprimento seja sistemático, esta situação será comunicada ao Encarregado de Educação.

Art. 5.º

- ✓ **Utilizar linguagem apropriada e respeitadora em todo o Colégio.**
Incumprimento: o aluno é advertido. Se a situação for recorrente, esta é comunicada à Direção do Colégio e ao Encarregado de Educação, atuando, em conjunto, na erradicação do comportamento.

Art. 6.º

- ✓ **Ser assíduo e pontual.**
Incumprimento: Caso o aluno chegue após o início da atividade letiva, às 8h30, deverá aguardar no local indicado pela Auxiliar que posteriormente o encaminhará à sala de aula. Durante o período de atividade letiva, entre as 08h30 e as 16h45, não é permitido aos Encarregados de Educação circular nos corredores nem interromper as aulas em curso. Nos dias de realização de prova de avaliação, em caso de atraso do aluno, não lhe será dado tempo de tolerância para a sua realização. O aluno será alertado para a importância de ser assíduo e pontual, de modo a que o seu desempenho escolar não seja condicionado. Se o atraso impedir a realização e/ou conclusão de uma tarefa esta deverá ser realizada posteriormente em casa.

Art. 7.º

- ✓ **Subir as escadas em fila, acompanhados pelo professor, e entrar de forma ordeira na sala de aula. No final da aula, abandonar a sala, após indicação do professor, depois de deixar limpo e arrumado o seu lugar.**
Incumprimento: o aluno é advertido pelo Professor, fazendo menção às regras definidas em sala de aula.

Art. 8.º

- ✓ **Possuir o material essencial à aula.**
Incumprimento: o aluno é advertido pelo professor, no sentido de compreender a importância de ter todo o material necessário para o normal funcionamento da atividade letiva. Em caso de esquecimento sistemático dos materiais, o Encarregado de Educação será informado através da caderneta/e-mail.

Art. 9.º

- ✓ **Agir, dentro da sala de aula, de acordo com as indicações dadas pelo Professor, consoante a atividade proposta. É imprescindível que o aluno esteja atento, participe de forma disciplinada e mantenha uma atitude de respeito para com os colegas e professor.**
Incumprimento: a situação é comunicada ao Professor Titular de Turma, caso este não esteja presente, e posteriormente ao Encarregado de Educação. O aluno poderá ficar privado de intervalo.

Art. 10.º

- ✓ **Circular de forma sossegada, sem correr, não permanecendo nos corredores durante os intervalos.**
Incumprimento: no caso de permanecer nos corredores, sem justificação aparente, o aluno será advertido para dirigir-se para o recreio.

Art. 11.º

- ✓ **Manter um bom ambiente no refeitório, adotando uma postura correta às refeições e atitudes cívicas de boa convivência.**
Incumprimento: a situação é comunicada ao Professor Titular de Turma, caso este não esteja presente, e posteriormente falará com o aluno fazendo menção às regras definidas em sala de aula. Se a situação for recorrente, o aluno poderá ficar privado de intervalo.

Art. 12.º

- ✓ **Preservar os espaços e equipamentos escolares, bem como a sua boa apresentação. Sensibilizar os colegas que demonstrem comportamentos incorretos na utilização dos diferentes espaços e/ou materiais.**
Incumprimento: o aluno limpa o espaço escolar e paga a reparação do equipamento danificado. Por outro lado, a reincidência nos incumprimentos leva à proibição da utilização dos mesmos.

Art. 13.º

- ✓ **Utilizar com cuidado e de forma cívica os materiais desportivos e/ou lúdicos que trazem de casa. São proibidos aparelhos eletrónicos como telemóveis; P.S.P's...**
Incumprimento: os pertences que sejam utilizados de forma a agredirem os outros ou danificarem o espaço escolar serão recolhidos e entregues ao Professor Titular de Turma. Quando o aluno fizer uso de telemóvel, este ser-lhe-á retirado, entregue ao Professor Titular de Turma, que entrará em contacto com o Encarregado de Educação. Em situação alguma o Colégio é responsável pelos danos causados ou até pelo desaparecimento destes materiais.

Art. 14.º

- ✓ **Contribuir para uma cultura de saúde e respeito mútuo, mantendo uma atitude correta no que respeita a: ter uma aparência cuidada; não usar bonés dentro do edifício; não usar chinelos durante as atividades letivas; não mascar pastilha elástica; utilizar o uniforme do colégio, bem como o equipamento de educação física, nas respetivas aulas.**
Incumprimento: O aluno será advertido pelo Professor Titular de Turma.

Art. 15.º

- ✓ **Situações omissas.**
Qualquer situação não contemplada neste Código de Conduta é reportada à Direção do Colégio que decide em conformidade.

NB: Todos os Colaboradores intervirão ativamente de forma a fazer cumprir o Código de Conduta.

A Direção Pedagógica,